



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 333/2025
Data: 02/09/2025 - Horário: 15:27
Administrativo - PROT 333/2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 034/2025

Voto ao Projeto de Lei nº 039, de 22 de agosto de 2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.400.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Saulo Emmanuel Atique Filho, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões quatrocentos mil reais)

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa manutenção no termo de fomento firmado junto ao Departamento Municipal de Saúde, em especial para pagamento de médicos. Ainda na mensagem é exposto que para isso são utilizados recursos próprios, estaduais e federais.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 27 de agosto de 2025.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto, uma vez observadas as disposições do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, bem como a combinação dos artigos 2º e 4º, I da Lei Orgânica Municipal, no que tange à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

No mérito, conforme menciona a mensagem do projeto, a principal necessidade de pagamento de despesas do Departamento Municipal de Saúde através de termo de fomento firmado.

Ademais, o projeto não apresenta objeções e é de valia em suas pretensões, a fim de, aplicar recursos em melhorias no centro odontológico e na divisão de saúde municipal.





Câmara Municipal de Pradópolis

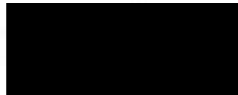
ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2025.



"PELAS
CONCLUSÕES"



AGUINALDO TRINDADE MARQUES

Relator



"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 334/2025
Data: 02/09/2025 - Horário: 15:28
Administrativo - PROT 334/2025

ULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 034/2025

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 01 de setembro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material, juridicidade e boa técnica legislativa, ao Projeto de Lei nº 039/2025 de 22 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Gonçalves da Silva Marcelo, Orlando Paulo Braguini.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2025.



AGUINALDO TRINDADE MARQUES

Presidente da Comissão



GONÇALA DA SILVA MARCELO

Vice-Presidente



ORLANDO PAULO BRAGUINI

Membro

